



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

### APROVISIONAMENTO

À

**SVDI – Serviços e Tecnologias de Informação, Lda.**

(matospereira@svdi.pt)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

10.11.2014

ASSUNTO : **AJUSTE DIRECTO P/ “AQUISIÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO PARA A LOJA INTERATIVA DE TURISMO DE CAMINHA”**

Decorrente no definido no Manual de Implementação do *layout* de arquitetura e design de Centros de Informação Turística, conforme o Acordo de Parceria para a execução do Projeto das Lojas Interativas de Turismo/ Centros de Informação Turística, estabelecido entre a Câmara Municipal de Caminha e a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, em 5 de Novembro de 2010, as Lojas Interativas de Turismo obedecerão a uma imagem homogénea, uniforme, numa rede facilmente identificável, capaz de funcionar numa lógica de integração da região.

Deste modo, para que se cumpra a correta integração do conceito, serviços, equipamentos previstos para o espaço da Loja Interativa de Turismo, o Município deve proceder à aquisição do software informático, que a seguir se discrimina:

- Software CRM + ERP – o software proposto são licenças do tipo “Microsoft” nas aplicações do tipo “Microsoft Dybamics”. As licenças servirão para o funcionamento de um posto de trabalho existente na Loja Interativa de Turismo de Caminha, permitindo assim operar com o sistema de *Backoffice* existentes no Turismo do Porto e Norte de Portugal. O licenciamento será colocado no sistema do TPNP no âmbito da candidatura da infraestrutura tecnológica da qual o Município de Caminha é parceiro. O serviço deverá incluir formação e apoio ao arranque da aplicação na nossa Loja Interativa.



2

## MUNICÍPIO DE CAMINHA

### APROVISIONAMENTO

#### 1. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Caminha.

#### 2. Órgão que tomou a decisão de contratar

O Sr. Vereador Rui Teixeira, tomou a decisão de iniciar procedimento de contratação a 25 de setembro do corrente ano.

#### 3. Fundamento da escolha do Ajuste Direto

O procedimento adotado é o ajuste direto com consulta apenas ao fornecedor “SVDI – Serviços e Tecnologias de Informação, Lda.”, face ao valor estimado do procedimento.

#### 4. Prazo para apresentar proposta

A proposta e documentos que a acompanham deverão ser entregues, nos termos do n.º seguinte, até às 23:59 horas do dia 13 de novembro do corrente ano.

#### 5. Documentos da proposta

A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é constituída pelos documentos e termos a seguir indicados:

**5.1** - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos);

**5.2** - O preço que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

### APROVISIONAMENTO

#### 6. Modo de apresentação da proposta

A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico [ana.dourado@cm-caminha.pt](mailto:ana.dourado@cm-caminha.pt)

#### 7. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução.

Na expectativa da v/ melhor proposta, queiram receber os melhores cumprimentos.

O Vereador do Pelouro,

(Rui Teixeira)

